

## **EDITAL DE CONVITE À PARTICIPAÇÃO NA LINHA DE PESQUISA EM DIREITO PROCESSUAL PENAL**

**Grupo de Estudos e Pesquisa (GEP):** Direito do Estado

**Linha:** Direito Processual Penal

**Professor Líder/Coordenador:** Prof. Me. Bruno Cunha Souza

O Prof. Me. Bruno Cunha Souza, no uso de suas atribuições institucionais,

**Estabelece o presente edital com instruções destinadas à participação de novos membros e alunos na LINHA DE PESQUISA EM DIREITO PROCESSUAL PENAL.**

### **1. DO OBJETO E OBJETIVOS DA LINHA DE PESQUISA**

Serão objeto da linha as discussões verticais e horizontais de temas afetos ao Direito Processual Penal, sobretudo com relação às reformas processuais penais latino-americanas e seus impactos para a cidadania, com objetivo geral de investigar questões sensíveis neste campo do Direito, a partir da abordagem dos sistemas processuais penais, para viabilizar a implementação de um sistema acusatório propriamente brasileiro.

A linha estabelece, ainda, os seguintes objetivos específicos:

- a) Discutir as funções dos sujeitos processuais;
- b) Analisar a transparência da persecução penal quanto ao uso dos recursos públicos e aos critérios de seletividade empregados;
- c) Investigar medidas adotadas por outros países da América Latina para viabilizar a implementação de um sistema acusatório;
- d) Inserir do discente no meio acadêmico e de pesquisa em temas de Direito Processual Penal;
- e) Fortalecer a produção científica na instituição;

## 2. DA METODOLOGIA DOS TRABALHOS NA LINHA

A linha de pesquisa em Direito Processual Penal será realizada em formato híbrido, composto de encontros quinzenais, sempre nas quintas, (das 12:00 às 12:40), dentro do calendário institucional, com disponibilização prévio de material.

Cada encontro será precedido de uma etapa preparatória, no qual serão disponibilizados materiais para leitura e reflexão, os quais devem ser lidos sempre previamente a cada encontro.

Do ponto de vista da metodologia material dos encontros, tanto os alunos terão que buscar questões/problemas a partir dos materiais disponibilizados, dentro de temas previamente definidos. Assim, em cada encontro os discentes apresentarão aquilo que identificarem como problemas dentro dos temas relacionados ao Direito Processual Penal.

No decorrer do encontro, será oportunizada a realização de perguntas.

Ao final, ocorrerá sempre um debate entre os membros da linha, de modo a realizar um fechamento ou síntese das ideias e debates que surgiram no encontro.

Sempre que a linha deliberar, ao final de cada encontro, que determinado discente conseguiu identificar um relevante problema de pesquisa, este acadêmico ficará, portanto, responsável por escrever/desenvolver um artigo.

## 3. PÚBLICO, VAGAS E SELEÇÃO

A linha é voltada para discentes matriculados entre o 3º (terceiro) e 10º (décimo) período, com disponibilidade para encontros quinzenais, sempre nas quintas (das 12:00 às 12:40), dentro do calendário institucional. As datas dos encontros serão: 24/09/2020; 08/10/2020; 22/10/2020; 05/11/2020; 19/11/2020 e 03/12/2020.

**Serão disponibilizadas 5 (dez) vagas para discentes, com inscrições até 23/09/2020, a serem realizadas pelo seguinte e-mail: [cunhasouzabruno@gmail.com](mailto:cunhasouzabruno@gmail.com)**

Em caso de número maior de inscrições, os discentes serão submetidos a prova oral para ingresso, com divulgação de lista dos acadêmicos selecionados.

**IMPORTANTE:** falta de comprometimento com as atividades do grupo acarretará desligamento do grupo, a critério do professor líder.

#### 4. REFERÊNCIAS

BECKER, Gary S. Crime and Punishment: An Economic Approach. *In*: BECKER, Gary S.; LANDES, William M. **Essays in the Economics of Crime and Punishment**. Cambridge: NBER, 1974. p. 1-54.

BRONZO, Pasquale. As discriminações no processo penal. **DESC - Direito, Economia e Sociedade Contemporânea**, v. 1, n. 1, p. 165-175, 13 dez. 2018.

CARNELUTTI, Francesco. Cenerentola. *In*: CARNELUTTI, Francesco. **Questioni sul processo penale**. 2. ed. Bologna: Cesare Zuffi, 1950. p. 3-8.

CORDERO, Franco. Linhas de um processo acusatório. *In*: MIRANDA COUTINHO, Jacinto Nelson de et al. (Org.). **Mentalidade inquisitória e processo penal no Brasil**: estudos sobre a reforma do CPP no Brasil. v. 4. Curitiba: Observatório da Mentalidade Inquisitória, 2018. p. 17-48.

DEFENSORÍA. **Informes Estadísticos del Departamento de Informática y Estadísticas de la Defensoría Penal Pública**. Santiago. Disponível em: <http://www.dpp.cl/pag/116/45/estadisticas>. Acesso em: 06 fev. 2020.

DUCE, Mauricio. Principio de legalidad y selección de casos en el nuevo Código Procesal Penal. **La Semana Jurídica**, n. 3, p. 5-6, nov. 2000. Disponível em: <http://biblioteca.cejamerica.org/handle/2015/3116>. Acesso em: 05 fev. 2020.

FISCALIA. **Estadísticas del Sistema de Apoyo a los Fiscales**. Santiago. Disponível em: <http://www.fiscaliadechile.cl/Fiscalia/estadisticas/index.do>. Acesso em: 06 fev. 2020.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA; FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Atlas da violência 2019**. Brasília: Rio de Janeiro: São Paulo: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada; Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2019.

MAIER, Julio B. J. **Derecho procesal penal**: Fundamentos. v. 1. Buenos Aires: Ad-Hoc, 2016.

MIRANDA COUTINHO, Jacinto Nelson de. Sistema acusatório. Cada parte no lugar constitucionalmente demarcado. **Revista de Informação Legislativa**, Brasília, DF, Brasil, a. 46, n. 183, p. 103-115, jul./set. 2009.

ORLANDI, Renzo. Il metodo della ricerca. Le istanze del formalismo giuridico e l'apporto delle conoscenze extranormative. *In: Criminalia Annuario di Scienze Penalistiche*. Pisa: Edizioni ETS, 2014. p. 619-636.

QUILODRÁN, Alejandro Vera. Transparencia y Reforma Procesal Penal en Chile. **Biblioteca Virtual CEJA**. Disponível em: <http://biblioteca.cejamericas.org/handle/2015/3962?show=full>. Acesso em: 05 fev. 2020.

SILVEIRA, Marco Aurélio Nunes da. **Por uma teoria da ação processual penal**: aspectos teóricos atuais e considerações sobre a necessária reforma acusatória do processo penal brasileiro. Curitiba: Observatório da Mentalidade Inquisitória, 2018.

VEGA, Manuel Rodríguez. Sistema acusatorio de justicia penal y principio de obligatoriedad de la acción penal. **Revista de Derecho de la Pontificia Universidad Católica de Valparaíso**, Valparaíso, Chile, p. 643-686, 2013, 1º sem.